

A dialética das antinomias kantianas e a crítica hegeliana

Marcos Fábio A. Nicolau¹
José Edmar Lima Filho²

RESUMO

Nosso trabalho visa analisar as críticas que Hegel emite sobre as antinomias kantianas em sua *Wissenschaft der Logik*. Para Hegel a metafísica que apresenta a verdadeira natureza das coisas é a *metafísica da contradição*. Ele identifica sua *Lógica* com tal metafísica, objetivando apresentar nessa obra as próprias determinações imanentes ao pensamento, sendo por isso denominada uma *lógica da contradição*. Por isso, imporá correções às antinomias kantianas, embora louve a iniciativa do filósofo de Königsberg em voltar sua atenção à dialética.

PALAVRAS-CHAVE: Dialética hegeliana; antinomias kantianas; lógica da contradição

ABSTRACT

Our work aims to analyze Hegel's critique on the Kantian antinomies in his *Wissenschaft der Logik*. For Hegel, the metaphysics that presents the true nature of things is the metaphysics of contradiction. By identifying his Logic with this metaphysics, he intended to present in this work the immanent determinations in thought, hence the denomination logic of contradiction. On this account, he will impose corrections to Kantian antinomies, albeit he praises the philosopher from Königsberg's initiative to turn his attention to dialectics.

KEYWORDS: Hegelian dialects; Kantian antinomies; logic of contradiction

1 O problema: Antinomia em Kant e Hegel

Enquanto o primeiro grande desenvolvimento da lógica hegeliana se dá na identidade da metafísica com a lógica, o segundo desenvolvimento diz respeito ao próprio elemento da contradição. Sabe-se que Hegel introduz suas

¹Professor Assistente do Curso de Filosofia e Colaborador do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. Mestre em Filosofia e Doutor em Educação pela UFC. Membro do Grupo de Pesquisas em Filosofia da Religião – GEPHIR-UVA/CNPq e do Grupo de Estudo e Pesquisa em Ensino de Filosofia – GEPEFIL/UVA. E-mail: marcosmcj@yahoo.com.br

² Professor do Curso de Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Filosofia da Religião – GEPHIR/CNPq. Mestre em Filosofia pela UECE e Doutorando em Filosofia pela UFC. E-mail: semedmar@yahoo.com.br

discussões sobre a contradição por meio de uma consideração das antinomias³ kantianas, que surgem na *Crítica da Razão Pura* (*Kritik der reinen Vernunft*) como uma exigência inevitável da razão humana, que sempre visa alcançar o incondicionado, ou seja, aquilo que é condição de possibilidade de existência do condicionado dado na experiência. Porém, para Kant, após a análise crítica da razão, erramos ao considerar aquilo que é relativo ao objeto como se fosse coisa em si mesma. Eis a armadilha da contradição em que cai a razão humana: esse incondicionado não pertence à esfera fenomênica, única via de conhecimento que possuímos, logo não nos é acessível. Em sua obra essa descoberta conduz a razão necessariamente à distinção entre *fenômeno* e *coisa em si*, estabelecendo os limites do conhecimento.

Diferentemente da compreensão hegeliana, em Kant a dialética consiste nos sofismas que a razão cria quando atribui realidade objetiva a alguns objetos como *alma*, *mundo* e *Deus*, sem dispor de qualquer premissa empírica. Nessa perspectiva, a antinomia representa uma inferência sofisticada⁴, pois consiste na situação em que a razão se encontra quando pretende apreender o “conceito transcendental da totalidade absoluta da série de condições de um fenômeno dado em geral (KANT, 1989, [A 340/B 398] p. 352).⁵ Assim, mesmo que

³ Sobre o termo, informa Torralba: “De origem grega (ἀντινομία; de ἀντι: contra e νόμος: lei), o vocábulo procede do léxico jurídico: a antinomia tem lugar quando, para julgar ou resolver um mesmo caso, existem duas leis contrapostas. Num sentido mais amplo, significa a oposição de duas proposições ou princípios quando ambos possuem justificação suficiente. A antinomia é apenas aparente quando a oposição pode ser desfeita; por sua vez, é real quando não há modo de resolvê-la. Kant se serviu do termo para descrever aspectos essenciais de sua crítica da razão e, desde então, o significado de antinomia acabou associado à filosofia kantiana” (TORRALBA, 2009, p. 68).

⁴ Como lembra Caygill, embora Platão identificasse a dialética com o próprio método de investigação científica, “Aristóteles, em contrapartida, distinguiu claramente nos *Tópicos* entre raciocínio “demonstrativo” (científico) e dialético, com o primeiro desenvolvendo-se a partir de premissas que são “verdadeiras e primárias”, e o segundo a partir “de opiniões que são geralmente aceitas” (Aristóteles, 1941, 100a, 28-30). Nos *Segundos analíticos*, a dialética é equiparada “em princípio” à retórica, à medida que usa o raciocínio silogístico e indutivo a partir de premissas aceitas por um determinado público para persuadir e convencer. Para Aristóteles é, de fato, nas palavras de Kant, uma lógica da ilusão” (CAYGILL, 2000, p. 99).

⁵ Para fins de pesquisa e cotejamento, incluiremos nas citações antes da paginação a referência correspondente à paginação original recomendada pela Akademie-Ausgabe e adotada pela Sociedade Kant Brasileira no formato [A/B]. A edição alemã que embasa nossa leitura é: *Kritik der reinen Vernunft*. Hamburg: Felix Meiner, 1990.

a antinomia kantiana apresenta princípios para uma cosmologia racional, seu intuito não é desenvolvê-la enquanto tal, maso de advertir sua impossibilidade. Kant faz isso ao demonstrar que para cada uma das quatro antinomias apresentadas, duas proposições são afirmadas em relação ao mesmo objeto, no entanto, ainda que sejam opostas, cada uma das proposições é afirmada com igual necessidade, sendo vã a tentativa de impor a veracidade de uma sobre a outra.

Assim, cada antinomia põe uma contradição, e é justamente esse o motivo pelo qual Hegel acentua a importância de sua exposição no sistema kantiano. Note-se que Hegel não pretende simplesmente deturpar a filosofia de Kant, como o fizera Jacobi, a quem o filósofo repreende: “Citar e tratar Kant dessa maneira não significa maltratá-lo pior do que a um cachorro morto?” (HEGEL, 2007, [2/362] p. 100)⁶, pois apesar das críticas aqui analisadas, reconhece o mérito do pensador de Königsberg em transformar a metafísica em lógica, pois tal postura abriu o caminho à sua lógica especulativa e revalorizou a dialética:

Kant elevou muito mais a dialética – e isto constitui um de seus maiores méritos – ao quitar-lhe toda a aparência de ato arbitrário, que tinha segundo a representação ordinária, e apresentou como uma *operação necessária da razão* [...] a ideia geral, que ele pôs como fundamento e valorizou, é a *objetividade da aparência, e a necessidade da contradição*, que pertence à natureza das determinações do pensamento (HEGEL, 1992, [5/51] p. 51-52).

Como se vê, Hegel não deixa de considerar a reflexão kantiana um dos mais profundos progressos da filosofia moderna. Para o filósofo, fora de suma importância salientar o caráter essencial e necessário da contradição, embora a *Crítica da Razão Pura* represente essa contradição como algo extrínseco aos conceitos, pois:

⁶ Para fins de pesquisa e cotejamento, incluiremos nas citações antes da paginação a referência entre colchetes dos capítulos/parágrafos da edição alemã: Hegel Werke - Herausgeber Hegel-Institut Berlin. Berlin: Talpa-Verlag, 1998.

se entendia a dialética só como uma arte de criar miragens e suscitar ilusões, se havia suposto simplesmente que ela jogava um jogo falso e que toda sua força se fundava apenas no ocultar da fraude; que seus resultados eram sub-reptícios e de aparência subjetiva. Evidentemente as exposições dialéticas de Kant, nas antinomias da razão pura, não merecem muitos louvores, quando se as examina cuidadosamente (HEGEL, 1992, [5/51] p. 52).

Essa é a principal crítica de Hegel: o não reconhecimento do aspecto ontológico das antinomias por Kant, que ficou no resultado negativo do caráter incognoscível do em-si das coisas e não penetrou no conhecimento da significação verdadeira e positiva das antinomias. Por isso, esse reconhecimento não deve fazer esquecer as diferenças substanciais entre suas concepções de dialética. De antemão, Hegel critica Kant por reduzir, a quatro, o número das antinomias:

O que é demasiado pouco, posto que todo conceito entranha suas antinomias, na medida em que não é um conceito simples, senão concreto, o que quer dizer que encerra determinações distintas, que são por sua vez termos contrapostos (HEGEL, 1955, [20/355] p. 437).

Além disso, Hegel rejeita o caráter meramente subjetivo que Kant aplica à dialética, pois toma a contradição como algo que ocorre no âmbito do sujeito que pretende conhecer a totalidade e o incondicionado, e não na própria realidade. As “soluções” kantianas das antinomias consistem em demonstrar como as mesmas não passam de um malogro da razão, que ainda não compreende seus próprios limites e acaba por confundir sua interpretação do que experiencia com as próprias essências das coisas, ou com a *coisa em si*. Tal solução é “trivial”, segundo Hegel, pois ela

consiste apenas em uma ternura para com as coisas do mundo. Não é a essência do mundo que teria nela a mácula da contradição; senão essa mácula só pertenceria à razão pensante, à *essência do espírito* (HEGEL, 1995, [8/125-126] p. 120).

Ou seja, não há como acessar a veracidade de sua existência no real, por isso a razão deve encontrar algum antídoto eficaz para desvencilhar-se dessa

enfermidade, ainda que o próprio Kant reconheça que é de nossa própria natureza racional a ida para este terreno de problemas insolúveis e ilusórios – daí a necessidade sistemática de percorrer a *Dialética Transcendental*. No entanto, cabe à sua “revolução copernicana” a missão de despertar a razão do perigo de “adormecer numa convicção imaginária” – mas sem realizar uma “eutansiada razão pura” (KANT, 1989, [A 407/B 434], p. 406).

Ainda que essas antinomias tenham grande mérito, para Hegel sua apresentação é bastante imperfeita e errônea no que diz respeito ao seu resultado: pressupor que o entendimento não possui outras formas de pensamento que as categorias finitas seria um dos erros kantianos. Por isso, na sua compreensão, essa exposição kantiana das antinomias necessitava de uma crítica que elucidasse melhor sua perspectiva e seu método.

2 As antinomias kantianas na *Crítica da Razão Pura*

Para contextualizar a crítica hegeliana, rememoremos as famosas “antinomias da razão pura” (KANT, 1989, [A 340/B 398] p. 352), denominadas por Kant como conflitos das ideias transcendentais. De antemão, consideremos os dois princípios que fazem surgir a antinomia no sistema kantiano. O primeiro princípio reza que:

se é dado o condicionado, é igualmente dada toda a soma das condições e, por conseguinte, também o absolutamente incondicionado, mediante o qual unicamente era possível aquele condicionado. (KANT, 1989, [A409/B 436] p. 407).

Do segundo princípio indica a indeterminação do caráter finito ou infinito da série, posto que

quando um condicionado é dado, as condições já estão pressupostas e devem ser consideradas dadas com ele, enquanto no progresso para as consequências (ou na descida da condição dada para o condicionado), como estas não tornam possíveis as suas condições, antes as pressupõem, não temos

que nos inquietar se a série cessa ou não, e em geral, o problema relativo à sua totalidade não é, de forma alguma, um pressuposto da razão. (KANT, 1989,[A 410/B 437] p. 407-408).

A partir desses princípios, o incondicionado pode ser pensado como:

- 1) A inteira série de condições, de maneira que a série é infinita
- 2) Uma parte da série a que estão subordinados os demais elementos

Ao analisar esse último caso, Kant apreende quatro incondicionados, que correspondem a quatro grupos de categorias, enquanto que cada um implica uma série na *síntese do diverso*. Nas palavras de Kant:

No segundo caso há um primeiro termo da série que em relação ao tempo decorrido se chama *início do mundo*, em relação ao espaço, *limite do mundo*; *simples*, em relação às partes de um todo dado em seus limites; *espontaneidade absoluta* (liberdade), em relação às causas; *necessidade natural absoluta*, em relação à existência de coisas mutáveis. (KANT, 1989, [A 418/B 446] p. 413).

Derivam-se daí quatro inferências dialéticas sobre a natureza do mundo⁷, ou simplesmente *conceitos cosmológicos* – as duas primeiras antinomias –, e *conceitos transcendententes da natureza* – as duas antinomias restantes, consistindo a apresentação das antinomias a partir de dois argumentos supostamente antagônicos (T=Tese / A=Antítese) e, no entanto, igualmente válidos e necessários (cf. KANT, 1989, [A 426-455/B 454-483] p. 418-428):

T1. O mundo tem um começo no tempo e é também limitado no espaço.

A1. O mundo não tem nem começo nem limites no espaço; é infinito tanto no tempo como no espaço.

⁷ Quanto aos termos *mundo* e *natureza*, Kant explica: “Temos dois termos: *mundo* e *natureza*, os quais, por vezes, se confundem. O primeiro significa o conjunto matemático de todos os fenômenos e a totalidade da sua síntese, tanto no grande como no pequeno, isto é, no desenvolvimento progressivo dessa síntese, quer por composição quer por divisão. Mas esse mesmo mundo também se chama *natureza*, na medida em que é considerado como um todo | dinâmico e se atende, não à agregação no espaço ou no tempo para o realizar como | uma grandeza, mas à unidade na *existência* dos fenômenos.” (KANT, 1989, [B 419/B 447] p. 413)

Nessa primeira antinomia é proposta a tese de que o mundo tem um começo temporal e que possui limites espaciais. Isso porque uma série temporal *passada* infinita faz impossível o instante *presente*, assim como um agregado infinito de coisas reais não pode configurar um todo dado. Por sua vez, a antítese afirma que o mundo é infinito tanto temporal como espacialmente, pois o contrário implicaria na existência de um tempo e um espaço vazio.

T2. Toda substância composta, no mundo, é constituída por partes simples, e não existe nada mais que o simples ou o composto pelo simples.

A2. Nenhuma coisa composta, no mundo, é constituída por partes simples, nem no mundo existe nada que seja simples.

Esta segunda antinomia estabelece em sua tese que qualquer substância composta consta de partes simples, pois no mundo só existe o simples – ou os compostos de partes simples, na medida em que sem partes simples nenhuma composição seria possível. No contrafluxo, a antítese defende que não existe nada simples no mundo, porque o simples ocuparia um lugar no espaço e um espaço compreende já em si uma variedade de elementos compostos.

T3. A causalidade segundo as leis da natureza não é a única de onde podem ser derivados os fenômenos do mundo em seu conjunto. Há ainda uma causalidade pela liberdade, que é necessário admitir para explicá-los.

A3. Não há liberdade, mas tudo no mundo acontece unicamente em virtude das leis da natureza.

Na terceira antinomia, que trata sobre a liberdade, a tese afirma que para explicar os fenômenos não basta considerar a causalidade natural, mas também a causalidade por liberdade, ou seja, pensar uma causalidade natural pressupõe sempre pensar um estado prévio, uma sequência de causas e efeitos, e isso conduz a um regresso ao infinito, a não ser que tenhamos um primeiro estado *incausado*, que espontaneamente dê início a essa sequência causal. Contrariamente, sua antítese estabelece que não há liberdade: tudo sucede no mundo de acordo com as leis da natureza, posto que a liberdade é incompatível

com a lógica de uma ordem causal, pois estabelece um ato que é causa de si mesmo, portanto *incausado*, não podendo ser o fundamento da causalidade natural por estar fora dela.

- T4. Ao mundo pertence qualquer coisa que, seja como sua parte, seja como sua causa, é um ser absolutamente necessário.
A4. Não há em parte alguma um ser absolutamente necessário, nem no mundo nem fora do mundo, que seja sua causa.

Por último, a quarta antinomia traz em sua tese a consideração de que ao mundo pertence algo que constitui um ser absolutamente necessário, seja como parte ou causa, o que seria justificado pelo fato de que para haver mudança deve-se pressupor necessariamente algo que não muda, fundamento por si de tudo que há no mundo fenomênico. A isso a antítese se contrapõe, negando a existência de um ser necessário, seja no mundo, seja fora dele, que deva ser sua causa. Contra-argumenta-se que um começo do mundo *incausado* contradiria a lei dos fenômenos, assim como a consideração de uma causa externa ao mundo, independente de sua causa, também teria que começar, ou seja, fazer parte do tempo e, conseqüentemente, ser parte dos fenômenos, tornando-o mais uma contingência, o que automaticamente o desabilitaria enquanto ser necessário.

Frente a cada uma das antinomias, Kant ofereceu uma solução (ou uma conclusão!): com respeito às duas primeiras, que realizam uma síntese matemática dos fenômenos, mostra que tanto a tese como a antítese são falsas, pois são inviáveis epistemologicamente, predicando ao fenomênico algo que só pertence à coisa em si – até então inalcançável. Ao invés disso, no caso das outras duas antinomias, que realizam uma síntese dinâmica dos fenômenos, ambas podem ser verdadeiras se tem em conta que se referem a esferas distintas: a do fenômeno e a da coisa em si – sendo assim indiscerníveis e insolúveis. Mas esse *método cético* aplicado às contradições da razão consigo própria, as antinomias, marca uma atitude crítica que revela a *aparência* ou *ilusão*

transcendental que elas são. Não por acaso, o filósofo de Königsberg anuncia como tarefa da seção *Dialética* da primeira crítica,

enquanto crítica do entendimento e da razão relativamente ao seu uso hiperfísico, [...] desmascarar a falsa aparência de tais presunções sem fundamento e reduzir as suas pretensões de descoberta e extensão, que a razão supõe alcançar unicamente graças aos princípios transcendentais, à simples ação de julgar o entendimento puro e acautelá-lo de ilusões sofisticas (KANT, 1989, [A 64/B 88] p. 122).

Assim, vê-se que do começo ao fim de sua proposta crítica, Kant não poupa censuras às pretensões ilegítimas da razão pura a conhecer o absoluto.⁸Seguindo a argumentação de Carguyll (2000, p. 1), Kant absteve-se de dar ao absoluto qualquer conteúdo substantivo, o que é verificado pelo fato denuncia ter usado o termo para qualificar a *coisaemsi* ou mesmo o *imperativo categórico*. O resultado dessa postura é a rejeição da aplicação de princípios que apenas valem para o mundo fenomênico ao mundo numênico, pois tal atitude sempre conduz a tais contradições. Isso ocorre porque no raciocínio dialético (como é o caso das antinomias, por exemplo), se parte de duas premissas que correspondem aos dois domínios distintos:

A premissa maior do raciocínio cosmológico da razão toma o condicionado no significado transcendental de categoria pura, e a premissa menor o considera no significado empírico de um conceito do entendimento aplicado a simples fenômenos [...]; aí se encontra aquele erro dialético que se denomina *sophisma figurae dictionis*. Esse engano, porém, não é intencional, é uma ilusão muito natural da razão comum, visto que por ela pressupomos (na premissa maior) as condições e a sua série, como que *sem nos apercebermos*, quando algo nos é dado como condicionado, o que não é mais que a exigência lógica de admitir premissas completas para uma dada conclusão; como na ligação do condicionado à sua condição não se encontra

⁸ Mas nem por isso a considera inútil ou supérflua, pois como bem indica Ferrer: “Assim, de um modo ou de outro, se não houvesse antinomia, ou oposição dialética, não haveria distinção entre fenômenos e coisas em si e, em consequência, não haveria sistema da razão. A antinomia é, nestas condições, a condição de possibilidade da razão como sistema e, poderá acrescentar-se, da própria função do sujeito no conhecimento. Na medida em que requer a idealidade do espaço e do tempo, o sistema não pode dispensar a oposição dialética” (FERRER, 2012, p. 17).

nenhuma ordem de tempo, são pressupostas *como dados simultaneamente*(KANT, 1989, [A499-500/B 527-528] p. 455).

3 A crítica de Hegel às antinomias de Kant

Para Hegel a antinomia é encontrada em todos os tipos de objetos, em toda e qualquer representação, conceito e ideia, pois não há absolutamente nada em lugar nenhum em que a contradição, isto é, a determinação oposta, não possa e não deva ser exposta. Assim, a ligação entre negação, antinomia e sistema é o ponto central do pensamento hegeliano. Em sua perspectiva a contradição deve ser libertada não somente para essas quatro instâncias apresentadas nas antinomias kantianas, mas também para além da mera subjetividade, ou seja, para além da nossa razão: a verdadeira objetividade do pensamento está em saber que os pensamentos não são apenas “nossos pensamentos”, mas ao mesmo tempo o *em-si* das coisas e o ser objetivo em geral⁹; o que Hegel pretende é que seja reconhecida a instância da contradição na própria essência do mundo mesmo.

Sabemos que Hegel começou a editar sua *Ciência da Lógica (Wissenschaft der Logik)* em 1812, cerca de 25 anos após a segunda edição da *Crítica da Razão Pura*, que data de 1787, logo não poderia deixar de considerar também a falta de fundamentação dos princípios pelo quais começa a ciência, pois se faz necessário trabalhar antes do princípio a sua justificação como começo, e erra quem só se preocupa com o princípio e não dá importância ao começo justificado. Tal erro foi cometido, na época de Hegel, por aqueles que se

⁹ No entanto, a consideração a respeito do ser em Kant se enquadra como *mera posição*, que em seu *uso lógico* se mostra como a simples *cópula de um juízo*. Sobre a questão do ser em Kant, cf. LIMA FILHO; MAIA, 2012, p. 11-34.

proporiam a começar com o absoluto, porém sem realizar qualquer reflexão sobre este, prescindindo “do método e da lógica”.¹⁰

Como fora a partir de Kant que a filosofia se constituiu como uma verdadeira crítica da razão, ou seja, uma busca pela validade dos procedimentos dessa razão cognoscente, fez-se necessária sua consideração ao erigir, daí por diante, uma proposta metafísica, a ser desenvolvida por meio de uma crítica radical da razão sobre si mesma. Mas, avisa Hegel: refutar é mais fácil do que justificar. Assim, o esforço deve ser o de estabelecer um começo justificado, um princípio que deve ser união de método e conteúdo, um princípio que deve estar unido também à forma. Hegel assume a busca de erigir um fundamento primeiro, e é essa característica, própria de um idealismo, que converte a *Ciência da Lógica* numa verdadeira *Doutrina da Ciência* (*Wissenschaftslehre*).

Ao constatar as dificuldades nas quais caía o idealismo subjetivo, Hegel retoma e assume a identidade entre ser e pensar, do finito e do infinito. Para o filósofo, esta é a lei suprema da identidade de todo pensamento e de toda realidade. Daí o porquê não abrir mão desse acesso ao incondicionado: é a ideia de um absoluto real, que só é em sua manifestação, que dá sentido ao processo dialético estabelecido em seu sistema idealista. Nele o absoluto representa a verdadeira realização dialética da identidade entre ser e pensar.

É essa consideração da contradição que Hegel busca assimilar radicalmente em seu método, o motivo pelo qual imporá correções às antinomias kantianas, embora, como vimos, louve a iniciativa do filósofo de Königsberg em voltar sua atenção à dialética.¹¹

¹⁰ A saber, Fichte e Schelling. Sobre a crítica hegeliana as propostas de um começo da ciência, cf. NICOLAU, 2009, p. 111-124.

¹¹ Não há dúvidas que o que mais aprecia Hegel na *Crítica da Razão Pura* é precisamente a dialética transcendental, e em especial a doutrina das antinomias, mas ao analisar mais profundamente a obra kantiana, Hegel descobriu, ainda na *analítica transcendental*, um vislumbre de dialética: a organização por tríades da tábua de categorias, como bem expôs em suas *Lições Sobre a História da Filosofia*: “Não deixa de ser curioso, e ademais meritório, que cada classe (de categorias) esteja formada, por sua vez, por uma tríade... Kant tem um grande instinto do conceito quando diz: a primeira categoria é positiva, a segunda o negativo da

Para cada uma das quatro antinomias kantianas, duas proposições opostas são afirmadas com relação ao mesmo objeto, e é mostrado que cada uma das proposições opostas deve ser afirmada com igual necessidade.¹² Dessa forma, cada antinomia põe uma contradição, motivo pelo qual Hegel acentua a importância da exposição kantiana das antinomias:

Estas antinomias kantianas continuam sendo sempre uma parte importante da filosofia crítica; são elas, especialmente, as que têm produzido a queda da anterior metafísica e podem considerar-se o trânsito principal para a filosofia moderna, enquanto em particular tem contribuído a produzir a persuasão sobre a nulidade das categorias da finitude pelo lado do conteúdo, que é um caminho mais correto que o caminho formal de um idealismo subjetivo, segundo o qual o defeito delas deveria consistir em seu ser subjetivas, e não no que elas são em si mesmas. Porém, apesar de seu grande mérito, esta exposição é muito imperfeita. (HEGEL, 1992, [5/215] p. 168)

Pois como já aludimos, de acordo com Hegel, Kant falha em dois aspectos principais: o primeiro está em trazer à tona somente quatro antinomias, que são derivadas fundamentalmente da tábua das categorias, já que insiste, por outro lado, que as antinomias são encontradas em todos os tipos de objetos, e toda e qualquer representação, conceito e ideia. Não há absolutamente nada em lugar nenhum em que a contradição, isto é, determinação oposta, não possa e não deva ser exposta, como esclarece na *Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Compêndio (Enzyklopädie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse)*:

O ponto principal a destacar é que não é só nos quatro objetos particulares tomados da Cosmologia que a antinomia se encontra; mas antes em *todos* os objetos de todos os gêneros, em

primeira, a terceira a síntese de ambas. A triplicidade, esta velha forma dos pitagóricos, dos neoplatônicos e da religião cristã, ainda que apresentada aqui de forma puramente externa, esconde dentro de si a forma absoluta, o conceito” (HEGEL, 1955, [20/343] p. 429).

¹² Hegel apresenta o exemplo no qual é afirmado do mundo que ele tem e que ele não tem um começo no tempo e limites no espaço, questão essa que é exposta na Propedêutica Filosófica (*Philosophischen Propädeutik*) (cf. HEGEL, 1989, [4/183-191] p. 239-248), e, posteriormente, em nota da própria *Ciência da Lógica* sobre as antinomias kantianas (cf. HEGEL, 1992, [5/270-275], p. 168-175).

todas as representações, conceito e ideias. Saber disso, e conhecer os objetos segundo essa propriedade, faz parte do essencial da consideração filosófica. Essa propriedade constitui o que se determina mais adiante como o momento *dialético* do lógico (HEGEL, 1995, [8/126-127] p. 121).

Por isso, as antinomias kantianas, na concepção hegeliana, não compreenderam nada além dos momentos opostos da contradição isoladamente, ou seja, diante da alternativa exclusiva *ou... ou...*, como é o caso nas antinomias, a dialética hegeliana responde nem uma coisa nem outra, mas uma terceira, que corresponde a uma alteração de perspectiva sobre o conceito em causa (*Aufhebung*).¹³

O segundo aspecto em que, para Hegel, Kant falha, está caracterizado por sua “ternura pelas coisas do mundo”. A questão é que Kant toma as contradições como pertencentes, não à essência das coisas do mundo, mas somente à razão pensante: “Há uma excessiva ternura para com o mundo neste ato de remover a contradição dele, e transferi-la, por sua vez, ao espírito, à razão e deixá-la subsistir ali sem solução” (HEGEL, 1992, [5/275] p. 209). O que Hegel pretende é que seja reconhecida a instância da contradição na própria essência do mundo mesmo, pois Kant parece “não se dar conta de que a contradição é justamente a elevação da razão sobre as limitações do intelecto e a solução das mesmas” (HEGEL, 1992, [5/38] p. 44).

Em outros termos, o idealismo transcendental de Kant deixa subsistir a contradição, sob a compreensão de que a contradição não é a essência objetiva

¹³É interessante encontrarmos no prefácio à *Fenomenologia do Espírito* o parecer de Hegel sobre o modelo triádico (cf. HEGEL, 2001, [3/47-48] p. 48), provindo de Kant e assumido por Fichte, que muitos autores de Histórias da Filosofia têm como próprio de Hegel, mas que ele mesmo não emprega em nenhum lugar essa terminologia para designar sua própria dialética, logo, a forma tese-antítese-síntese não deve ser vista sem reservas impostas pelo próprio Hegel. Para ele, tal forma triádica é ainda carente-de-conceito e morta, um esquema sem vida, um verdadeiro fantasma, igualando-se ao formalismo já tão criticado anteriormente, pois o método científico não pode ser reduzido a uma mera “tabela”. Assim, a estrutura do processo dialético hegeliano, dita por muitos manuais “triádica”, poderia ser tida, com aval do próprio Hegel, como constituída por quatro fases, pois podemos reconhecer como momentos do processo um primeiro (em-si, imediato, universal), um segundo (ser-aí, particular e primeiro negativo), um terceiro (ser-para-si, negação absoluta ou negação da negação), e, por fim, um quarto (ser-em-si-para-si, um singular). Sobre o método dialético hegeliano, cf. NICOLAU, 2013, p. 1-13.

das coisas, atribuindo as antinomias à subjetividade e não à realidade mesma. O problema é que para Hegel a contradição não é dessa forma resolvida, ela subsiste depois como antes.

Eis o porquê, para Hegel, as soluções kantianas das antinomias, que denunciavam a aparência transcendental na qual as mesmas se baseavam, falham: ao converter a antinomia em algo subjetivo, e nesta medida, irresoluto objetivamente, Kant apreende apenas uma perspectiva unilateral da dialética ocorrida na relação antinômica: a solução está na consideração da tese e da antítese em sua recíproca suprassunção, e não em afirmar que não a antinomia não é algo real, mas uma ilusão. Na perspectiva kantiana permanecemos no aspecto negativo das antinomias, e somos, por isso, induzidos a concluir a impossibilidade da razão conhecer a *coisa em si* – um absurdo em termos hegelianos.

Frente ao momento dialético ou meramente negativo da filosofia kantiana, Hegel representa sob o especulativo o momento positivo da contradição. A negação da negação, o especulativo, é a compreensão da unidade dos contraditórios. Essa unidade consiste em mostrar que cada conceito tem sua verdade em seu contraditório. A primeira vista, poderia parecer que isto é o que faz precisamente Kant em suas provas por redução ao absurdo.

Considerações Finais

Para a crítica hegeliana, a solução kantiana deixa de lado o conteúdo da própria antinomia, pois não chega à natureza do conceito, o qual é essencialmente a unidade dos opostos, cada um dos quais, isolado em si mesmo, é nulo e não se determina senão no transpassar em seu outro – o que reporta a dialética do começo, na *Ciência da Lógica*, cujo incessante transpassar do serno *nada*, e vice-versa, é suprassumido no conceito de *devenir*.

Na concepção hegeliana, *dever*, *ser-aí* e qualquer outro conceito poderiam fornecer, cada um deles, sua própria antinomia particular, e poder-se-iam estabelecer, portanto, tantas antinomias quantos são os conceitos estabelecidos, o que fora compreendido pelo ceticismo antigo: “O ceticismo antigo não poupou esforços para mostrar a contradição, ou ainda, a antinomia em todos os conceitos que encontrava na ciência” (HEGEL, 1992, [5/216] p. 169).

Assim, na perspectiva hegeliana, é evidente que a solução das antinomias está no ser-conjunto dos opostos, ao passo que não vale a pena montar antinomias para demonstrar seu caráter *apagógico* como o faz Kant, pois antinomia alguma se deixa montar, ela simplesmente é.

Há contradição em todas as coisas, pois “a contradição é a raiz de todo movimento e vitalidade; pois só na medida em que tem algo em si mesmo uma contradição se move, tem impulso [*Trieb*] e atividade [*Tätigkeit*]” (HEGEL, 1992, [6/74] p. 386).

Assim a metafísica que apresenta a verdadeira natureza das coisas é a metafísica da contradição; e a lógica, que, como já foi exposto, se identifica com tal metafísica, apresenta as próprias determinações imanentes ao pensamento, sendo por isso denominada a *lógica da contradição*.

Hegel põe no lugar da tradicional lógica de raiz aristotélica, na qual se tomava da metafísica, o princípio de não-contradição e se faria dele o princípio fundamental ao qual toda transição lógica seria requerida a aderir, uma nova lógica, direcionada precisamente ao pensamento da contradição, uma lógica que afirmaria tal pensamento, uma lógica que reconhece plenamente que “é ridículo dizer que a contradição não pode ser pensada” (HEGEL, 1995, [8/246] p. 236).

Referências

CAYGILL, H. *Dicionário Kant*. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FERRER, D. Antinomias e sistema em Kant e Hegel. In: *Revista Ensaios Filosóficos*, v. 6, p. 8-24, Outubro 2012.

HEGEL, G. W. F. *Werke - Herausgeber Hegel-Institut Berlin*. Berlin: Talpa-Verlag, 1998 (CD-ROM).

HEGEL, G. W. F. *Ciencia de la Logica - 2 Vol.* Trad. Augusta Mondolfo e Rodolfo Mondolfo. Buenos Aires: Ediciones Solar, 1992.

HEGEL, G. W. F. *Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Compêndio I: A Ciência da Lógica*. Trad. Paulo Meneses. São Paulo: Loyola, 1995.

HEGEL, G. W. F. *Propedêutica Filosófica*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1989.

HEGEL, G. W. F. *Fé e Saber*. Trad. Oliver Tolle. São Paulo, 2007.

HEGEL, G. W. F. *Lecciones sobre la historia de la filosofia - Tomo Tercero*. Trad. Wenceslao Roces. Mexico/Buenos Aires: Fondo de Cultura Economica, 1955.

KANT, I. *Kritik der reinen Vernunft*. Hamburg: Felix Meiner, 1990.

KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Trad. Manuela P. dos Santos e Alexandre F. Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

LIMA FILHO, J. E.; MAIA, A. G. B. Entre Kant e Heidegger: considerações sobre o ser. In: *Kalagatos - Revista de Filosofia*, Fortaleza, v. 9, n. 17, p. 11-34, Inverno de 2012.

NICOLAU, M. F. A. Método e Ato Filosófico em Hegel. In: *Revista Dialectus*, Fortaleza, ano 1, n. 2, p. 1-13, 2013.

NICOLAU, M. F. A. O Projeto de uma Doutrina da Ciência no idealismo alemão. In: AMORA, K. C.; BRILHANTE, A. A.; COSTESKI, E. *Ensaio Filosóficos: 10 anos do Curso de Pós-graduação em Filosofia da UFC*. Fortaleza: Edições UFC, p. 111-124, 2009.

TORRALBA, José María. *Antinomia*. In: GONZÁLEZ, A. L. (ed.). *Diccionario de Filosofía*. Pamplona: Eunsa, pp. 68-73, 2009.

Artigo recebido em 09.06.2014

Artigo aprovado em 28.12.2014